



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 041/2013

Dispõe sobre a reversão de pensão temporária da menor Giovanna Almeida Alexandre em favor do pensionista vitalício José de Jesus Oliveira.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes; dos Excelentíssimos Juízes Convocados Ruth Barbosa Sampaio, Titular da 13ª VT de Manaus, Jorge Álvaro Marques Guedes, Titular da 8ª VT de Manaus, e do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da PRT-11ª Região, Dr. Jeibson dos Santos Justiniano, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Acórdão nº 9403/2012-TCU-2ª Câmara nos autos do Processo nº TC 011.416/2012-2, que considerou ilegal o ato de pensão civil instituída por Luíza da Silva Almeida, em favor de José de Jesus de Oliveira Almeida, viúvo, e Giovanna Almeida Alexandre, menor sob a guarda, negando-lhe o registro;

CONSIDERANDO a informação do Setor de Inativos e Pensionistas nº 003/2013, às fls. 96 do do processo **MA-153/2008**,

CONSIDERANDO, ainda, o ato da Presidência (nº 16/2013/SGP) que cessou os efeitos das Resoluções Administrativas nºs 048/2008 e 052/2008, que concedeu pensão vitalícia e temporária a José de Jesus de Oliveira Almeida e Giovanna Almeida Alexandre, respectivamente,

RESOLVE:

DEFERIR a reversão da cota-parte de Giovanna Almeida Alexandre para o co-beneficiário da pensão vitalícia JOSÉ DE JESUS DE OLIVEIRA ALMEIDA, viúvo da ex-servidora Luíza da Silva Almeida, o qual passará a receber 100% (cem por cento) do valor da pensão, a partir de fevereiro de 2013, com fundamento no art. 223, inc. II da Lei nº 8.112/90.

Manaus, 20 de fevereiro de 2013.

DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região

11-TR-2013-00041-13
11-TR-2013-00041-13